

O que a pessoa idosa pode fazer?

Conhecer seus direitos;

Manter sua liberdade e autodeterminação;

Não deixar que a família decida por ela;

Manter o controle de seus bens;

Decidir se quer ajudar economicamente um familiar;

Elaborar projetos e colocar-se novos desafios;

Participar ativamente na sociedade, ter amigos, conhecer novas pessoas e criar novos laços afetivos;

Manter-se informada sobre a oferta de recursos sociais e sanitários;

Decidir quem pode ajudá-las e de que forma;

Pedir ajuda quando sentir-se maltratada e se utilizar dos recursos legais nos casos necessários;

Cuidar-se, prevenir doenças e manter hábitos saudáveis;

Uma pessoa informada dificilmente terá seus direitos violados;

SECRETARIA NACIONAL DE
PROMOÇÃO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

SCS Quadra 9 - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A
- 9º andar - CEP: 70308-200 - Brasília - DF.

Coordenação Geral dos Direitos do Idoso
(61)-2025-3671 / 3679 / 3824

“É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”

Estatuto do Idoso, Art. 10, § 3º

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS 100

Com o objetivo de dar voz às vítimas que tiveram e têm seus direitos violados, foi implantado em 2011 o Módulo Idoso do Disque Direitos Humanos.

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

RESPEITO

Direito da pessoa idosa. Responsabilidade de todos.



D. Procópio, a neta Bia e o bisneto Ariel - Kalunga

ESPAÇO
LOGO
PARCEIRO

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS 100

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O que é maltrato?

“Os maus tratos à pessoa idosa são atos (únicos ou repetidos) ou omissão, que lhe cause dano ou aflição e que se produzem em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança”.

Aprenda a reconhecer os atos de violência, abuso e discriminação:

O maltrato pode ser psicológico, físico, sexual e econômico;

O maltrato nem sempre é intencional, pode ser produzido por desconhecimento, negligência ou omissão.

O maltrato pode existir em qualquer classe social e em qualquer idade;

O maltrato pode acontecer em casa, nas instituições, nas residências para pessoas idosas, nas ruas e na comunidade em geral;

O maltrato pode ser provocado por pessoas conhecidas e confiáveis como membros da família, amigos e profissionais que nos atendem;

Todas as formas de maus tratos levam à vulnerabilidade dos direitos das pessoas idosas

Tipos de violência:

Violência física:

uso da força física para compelir a pessoa idosa a fazer o que não deseja, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte.

Violência psicológica:

agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar a pessoa idosa, humilhá-la, restringir sua liberdade ou isolá-la do convívio social.

Violência sexual:

ato ou jogo sexual utilizando pessoas idosas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono:

violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Negligência:

recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários à pessoa idosa, por parte dos responsáveis.

Abuso financeiro e econômico:

exploração imprópria ou ilegal da pessoa idosa, ou uso não consentido por ela de seus recursos financeiros e patrimoniais.

O que é bom trato?

É a forma de relação que gera satisfação e bem estar entre as pessoas que interagem.

O bom trato se estabelece em relações igualitárias e democráticas, onde circule a palavra e haja uma escuta respeitosa;

O bom trato começa com o reconhecimento dos direitos das pessoas idosas, com o respeito à liberdade, à capacidade e as limitações de cada pessoa idosa;

O bom trato é evitar todo tipo de discriminação e marginalização das pessoas idosas, promovendo um sentimento de reconhecimento e valorização.

Como promover o bom trato?

Reconhecer as pessoas idosas como adultos responsáveis, autônomos e envolvendo-as nas decisões que lhes competem;

Transmitindo respeito, consideração, reconhecimento e igualdade entre todas as pessoas e permitindo a participação das pessoas idosas em todos os assuntos sociais;

Construindo um entorno seguro, confortável e favorável à mobilidade.